

**DECRETO Nº 05 DE 14 DE MARÇO DE 2026.**

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

CONSIDERANDO a utilidade pública que representa o imóvel infracitado, para a Administração Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, um imóvel urbano que consta no Livro 2-D, às folhas 191, nº 1.037, datado de 10 de agosto de 1982, imóvel: CANAPI, deste estado com 100 metros de frente e 100 metros de fundo, com as confrontações seguintes: Norte Rua do sindicato, Sul: BR 316, Poente: a Rua Prefeito José Silva de Melo, atualizado com a localizado a Rua Prefeito José Silva de Melo – Centro/ Floriano Peixoto-Canapi-Al, Lat: 9º 7'1.71"S / Long : 37º36'3.22"O.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 17 DE MARÇO DE 2026.



JOSELIA MELO DE LIMA

Prefeita Municipal